



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL N° 178/2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n°. 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os alunos ativos dos Cursos de Graduação da UESB, dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, a efetuarem Proposta e Confirmação de matrícula *Online* através do endereço eletrônico [www.uesb.br](http://www.uesb.br) (Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br>) nos períodos de **20 a 22 de julho e 27 e 28 do mesmo mês de 2024**, respectivamente, para o **Segundo Período Letivo de 2024**.

**Art. 2º** Para a validade da matrícula, o aluno deverá estar em situação regular com a Biblioteca desta Instituição.

**Art. 3º** O aluno deverá fazer a conferência *online* de sua matrícula no período de **27 e 28 de julho de 2024**, acessando um dos endereços eletrônicos citados no artigo 1º deste edital.

§ 1º O aluno deverá, se for o caso, entrar em contato com o colegiado do respectivo curso através de e-mail (consultar em <http://catalogo.uesb.br/cursos>) para o ajuste de sua matrícula de forma *online* no período de **29 a 31 de julho e 01 a 02 de agosto de 2024**, atentando-se para a programação e horários de cada Colegiado, bem como, às normatizações vigentes.

§ 2º Aluno com situação atípica de matrícula (processos acadêmicos, disciplinas cursadas em outro Curso ou horário e outros), deverá entrar em contato com o Colegiado do seu Curso e à Secretaria de Cursos do Campus, conforme o caso, nos dias **01 e 02 de agosto de 2024**, a fim de que sua matrícula seja ajustada ou finalizada, se for o caso.

**Art. 4º** Matrículas referentes às disciplinas do Núcleo de Assistência Jurídica, deverão ser realizadas no período **29 a 31 de julho e 01 a 02 de agosto de 2024**, via Núcleo de Direito da UESB, em conjunto com o Colegiado, os quais encaminharão relação nominal à Secretaria Geral de Cursos.

**Art. 5º** Matrículas referentes às disciplinas da Área de Educação Física,



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

deverão ser efetivadas nos dias **29 e 30 de julho de 2024** pelo Colegiado do respectivo curso do aluno.

**Art. 6º** O aluno deverá imprimir o seu Comprovante de Matrícula com autenticação eletrônica através do Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br> - ou através do endereço eletrônico [www.uesb.br](http://www.uesb.br), após Confirmação, Conferência e, se for o caso, após o Ajuste de Matrícula, da UESB do *campus* respectivo, **no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2024.**

**Art. 7º** O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do Consepe 60/2009.

Vitória da Conquista, 08 de julho de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**